



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º**  
**14/X – Cria Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas**  
**da Região Autónoma dos Açores**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>0096</b> Proc. n.º 105
Data:	014.1.01.109 N.º 14/X

PONTA DELGADA, 08 DE JANEIRO DE 2014



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Introdução**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu, no dia 08 de janeiro de 2014, na delegação da Assembleia Legislativa da cidade de Ponta Delgada, com o objetivo de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 14/X – Cria Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores.

O referido Projeto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 10 de julho de 2013, tendo sido submetido à Comissão de Assuntos Sociais por despacho da Presidente da Assembleia datado de 12 de julho de 2013.

#### **CAPÍTULO II**

##### **Enquadramento Jurídico**

O Projeto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro) e do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (Resolução 15/2003/A, de 26 de Novembro).

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas a “cultura” são competência da Comissão de Assuntos Sociais.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO III**

**Processo de Análise**

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder à audição do proponente (Grupo Parlamentar do CDS-PP), do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura (SRECC), bem como do Presidente da Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores.

As audições tiveram lugar a 01 de novembro de 2013, na delegação de Angra do Heroísmo (tendo o Presidente da Federação de Bandas dos Açores entrado por videoconferência, a partir da delegação de Ponta Delgada).

Na sequência da audição do Presidente da Federação de Bandas dos Açores, no dia 01 de novembro de 2013, o proponente da iniciativa (CDS-PP) solicitou, com aceitação unânime, pedir parecer por escrito às Bandas Filarmónicas que não sejam Federadas (até ao dia 20 de dezembro).

**1) Apresentação da iniciativa pelo proponente:**

A deputada Ana Espínola, do CDS-PP, apresentou sumariamente o projeto de Decreto Legislativo Regional, evocando o papel fundamental que as Filarmónicas tem na cultura da nossa sociedade, alegando que a sua função não se esgota apenas no papel cultural, mas também educacional e lúdico, uma vez que permite aos jovens estarem integrados em atividades positivas e que os desviem de atividades desaconselháveis. Segundo a deputada, este diploma vem no sentido de ajudar a fazer face às despesas correntes, exemplificando os encargos com a eletricidade, onde as atuais condições financeiras destas entidades vêm cada vez mais difícil e insustentável a gestão corrente das suas contas anuais.

**2) Audição do Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura (SRECC):**

O SRECC começou por enaltecer a forma como as Filarmónicas, instituições de cariz popular, se encontram bem vivas na nossa cultura açoriana e congratula-se pelo facto dos jovens cada vez mais procurarem este tipo de atividades lúdicas para



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

ocuparem os seus tempos livres. A título informativo, o SRECC disse que a percentagem de Filarmónicas nos Açores é bastante superior às do Continente, sendo 102 Filarmónicas nos Açores, ao passo que Portugal Continental, na sua totalidade, não vai além das 600, o que em termos de percentagem representa um valor elevado e respeitável.

Pensando um pouco na nossa história, o SRECC lembrou que estas foram verdadeiras escolas públicas, onde além de música se permitia adquirir conhecimentos de cidadania e até ler e escrever, não esquecendo que estas cerca de 102 Filarmónicas, com uma média de 40 elementos, ao deslocarem-se em atuações geralmente fazem-se acompanhar por familiares, o que revela o importante fator de integração da comunidade que estas encerram. Atualmente englobam duas valências principais – a iniciação musical e a formação a nível superior destinada aos executantes já incorporados nas filarmónicas.

O SRECC salientou o apoio que tem sido concedido pelo Governo Regional às Filarmónicas Açorianas, referindo que entre 2009 e 2013 as Filarmónicas receberam da parte da DRC apoios num montante superior a 260 mil euros destinados a financiar as respetivas escolas de música. A portaria n.º 40/2002/A, de 16 de maio que regulamenta o apoio na área da formação musical quer em instrumentos de sopro e percussão bem como os instrumentos de corda permite apoios de 1500,00 euros em cada uma das opções. No mesmo período, pelo DLR n.º 29/2006/A, de 8 de agosto permitiu conceder apoios que ascenderam um milhão e quinhentos mil euros e que foram destinados a fardamento, instrumentos, reportório e formação dos maestros. Todos estes apoios vieram, sem dúvida, nas palavras do SRECC, contribuir para uma melhoria substancial destas Filarmónicas, quer em termos de imagem como em termos de qualidade.

Mas, relembra o SRECC, no cômputo das entidades culturais de cariz tradicional não existem apenas as Filarmónicas, mas também existem ranchos folclóricos, bailinhos, fanfarras, tunas, etc., que merecem ser igualmente valorizadas pelo seu importante papel na cultura açoriana. Informou que o Governo está a proceder, para entrada a breve trecho na Assembleia Legislativa, a uma revisão da legislação no âmbito cultural, que incluirá, entre outros, os apoios a conceder a atividades culturais de



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

relevante interesse para a Região, a criação de um Conselho Regional de Cultura, o Património Cultural Móvel e Imóvel, etc. Os diplomas relativos aos apoios às atividades culturais permitirão, de forma mais abrangente, apoiar mais coletividades e instituições. Estes diplomas serão colocados à discussão pública, definindo um conjunto de regras que permitirão apoiar as atividades culturais de forma a ser privilegiado o mérito das coletividades pela ação desenvolvida na comunidade onde estão inseridas. Serão, entre outros, tidos em conta fatores como a fundamentação e o histórico de realização de atividades (atendendo à excecionalidade da ilha do corvo); o reportório a executar (atendendo à renovação); o currículo dos regentes e ensaiadores; a existência de escola de música (atendendo ao número de alunos, número de horas e professores); o incentivo à formação; a colaboração com estabelecimentos de ensino e a execução de parcerias com outras entidades, etc. São, todos eles, fatores considerados essenciais para criar mecanismos de valorização da qualidade, tornando os apoios distribuídos de uma forma justa. Aliás, este diploma estabelecerá critérios como a reavaliação da atividade anterior, a qualidade do projeto candidato, estabelecerá fatores de majoração do critério, terá em consideração a capacidade de gestão e estabelecerá fatores de majoração finais, fazendo com que este seja um diploma mais abrangente e capaz de uma maior articulação entre os vários fatores de valorização.

Seguiu-se um período de pedidos de esclarecimento, que contou com as intervenções dos deputados José Andrade, Renata Correia Botelho e Ana Espínola.

O deputado José Andrade saudou a iniciativa do CDS-PP por diversas razões, desde logo pela cultura popular ser a que melhor identifica a nossa identidade cultural e neste caso, as Filarmónicas são as mais representativas uma vez que congregam um envolvimento direto de cerca de quatro mil açorianos, para além deste projeto de DLR surgir num momento em que as Filarmónicas atravessam uma fase difícil sendo as primeiras e maiores vítimas das restrições financeiras vividas atualmente, afirmando que situações excecionais precisam de respostas excecionais. O deputado disse que ao longo deste ano, os deputados do PSD já visitaram 50 Filarmónicas açorianas, o que



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

lhes permitiu discutir propostas concretas ao contrário da proposta referida pelo SRECC que não é de conhecimento público. E, centrando-se no objeto da audição, questionou o SRECC sobre a recetividade do Governo Regional perante esta proposta específica e se todos as formas de apoio previstas no artigo 3.º estão contempladas no novo diploma referido pelo SRECC e se vão excluir dos apoios algumas Filarmónicas que atualmente são abrangidas, pelo facto de estabelecerem critérios de preferência de umas em detrimento de outras.

O SRECC respondeu que na apresentação sumária que fez justificou a articulação entre todas as propostas previstas, repercutindo-se no novo diploma como uma visão global da cultura popular açoriana, prevendo que o diploma seja submetido a consulta pública em breve. Quanto a exclusões, o SRECC refuta esta dúvida, uma vez que o objetivo deste diploma não é excluir nenhuma Filarmónica ou coletividade, mas sim criar critérios de distinção positiva, não apenas de manutenção, mas de valorização, fator que não se encontra previsto na proposta do CDS-PP. Ainda na análise do diploma em apreço, o SRECC concorda que o mesmo é positivo, mas menos positivo é especificar apenas o apoio às Filarmónicas, levando à dispersão de diplomas; o que o Governo Regional pretende com o diploma que está em elaboração é precisamente promover a integração de todas as formas de expressão de cultura popular.

A deputada Renata Correia Botelho não duvidou da boa intenção do diploma, mas é de opinião de que a proposta é confusa e que será mais justo criar um diploma que abarque todos os tipos de coletividades culturais de cariz popular, numa lógica mais integrada e mais abrangente.

Solicitando permissão ao Presidente da Comissão, questionou a deputada Ana Espínola se a lógica de apoio patente nesta proposta é cumulativa aos apoios já concedidos ao abrigo do DLR n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, ou se os substitui, tendo em conta o que é dito no n.º 3 do artigo 10º, que o pagamento será recusado sempre que já tenha sido objeto de outros apoios. Ou seja, a deputada Renata Correia Botelho questionou a deputada Ana Espínola se uma Filarmónica que já tenha sido alvo de outro apoio não poderá ser candidata ao SOREFIL.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

A deputada Ana Espínola considerou que este diploma vem, no seguimento do que o SRECC defendeu, de uma forma mais abrangente e integrada dos apoios culturais, proporcionar uma forma de apoio suplementar nesta fase de crise financeira.

O deputado José Andrade defendeu que seria possível apreciar muito melhor esta proposta e a proposta do Governo Regional se fosse conhecida a situação atual das verbas e apoios concedidos às Filarmónicas, conforme solicitação do PSD por requerimento datado de 27 de agosto e ao qual ainda não obtiveram resposta. Desta forma, seria possível analisar o que será necessário corrigir, melhorar e ter noção do que realmente faz falta neste momento. O deputado afirma ter razões para estas dúvidas, uma vez que das Filarmónicas que visitaram umas referem candidaturas de apoio ao fardamento recusadas ou pendentes; os apoios relacionados com as escolas de música são um dos principais motivos de reclamação alegando processos demasiado burocráticos ou apoios que nunca chegaram a receber e, questionou o SRECC sobre a veracidade de existirem ou não apoios em atraso, qual o motivo e o período de atraso, uma vez que o funcionamento das Filarmónicas depende destes apoios concedidos pelo Governo Regional.

O SRECC comentou as afirmações da deputada Ana Espínola no sentido de esclarecer que, o diploma em estudo pelo Governo Regional não vem de forma suplementar, mas vem como um apoio também às Filarmónicas. Na prática existe um conjunto de propostas de alteração ao diploma em vigor e o diploma que se apresentará será um substituto ao atual. O SRECC considera assim, a proposta do CDS-PP demasiado compartimentada ao isolar as Filarmónicas do contexto social e cultural da nossa Região. A intenção do Governo Regional é precisamente promover a interação entre as várias estruturas.

O deputado José Andrade insistiu ter conhecimento de 2 Filarmónicas que pediram um apoio do mesmo montante para necessidades iguais e foram-lhes atribuídos valores diferentes.

Em resposta ao deputado José Andrade, o SRECC disse que a resposta ao requerimento estaria iminente, devendo ser conhecida por aqueles dias.



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Acerca das insinuações de diferentes valores atribuídos a projetos idênticos, o SRECC informou não ter conhecimento dos casos em concreto, tal como das afirmações de atrasos nos pagamentos e pedidos sem resposta, mas que irá verificar situação e alertar para que todos os pedidos tenham resposta. Na sequência de algumas das situações agora levantadas pelo deputado José Andrade, lembrou que o diploma em elaboração pelo Governo Regional vem precisamente criar uma distinção positiva para casos semelhantes.

### **3) Audição do Presidente da Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores, Dr. Marco Torre**

O Dr. Marco Torre iniciou a sua audição expondo algumas dúvidas que lhe suscitam a proposta de DLR apresentada pelo CDS-PP, nomeadamente se esta proposta de diploma será uma adenda ao diploma já em vigor ou se por outro lado, esta nova proposta irá revogar o diploma em vigor? A constatação de que nesta iniciativa se contemplam apoios específicos a determinados encargos, como a energia elétrica, as despesas com transportes terrestres, a reparação de instrumentos musicais suscita-lhe esta dúvida. A isto, o Presidente da Comissão esclareceu que esta iniciativa do CDS-PP será um novo diploma independente do que está em vigor, com a contemplação a outro tipo de incentivos.

Perante esta clarificação, o Dr. Marco Torre mostrou-se apreensivo e de certa forma confuso quando nesta proposta está explícito que se a Filarmónica já tiver sido objeto de outro tipo de apoio não poderá beneficiar da proposta de diploma agora em análise, quando na realidade esta iniciativa também prevê a aquisição de instrumentos musicais.

O Dr. Marco Torre continuou a expor as suas dúvidas, nomeadamente se será viável a aquisição de viaturas ao abrigo da alínea c) do artigo 3º e sendo o âmbito da proposta de diploma “apoiar a atividade das bandas musicais das Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores” exclui as Sociedades Recreativas que não têm Bandas Filarmónicas, ao que a deputada Ana Espínola,





## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

deputada do Grupo Parlamentar proponente respondeu que o apoio aos encargos com transportes terrestres não pressupõe a aquisição de viaturas até pelo valor do apoio, mas destina-se a apoiar despesas com combustíveis, consumíveis e manutenção de viaturas; e, confirmou que a presente proposta de diploma se destina apenas a Sociedades Recreativas que tenham Bandas Filarmónicas.

O Dr. Marco Torre concluiu a sua intervenção considerando que, apesar das várias dúvidas que lhe suscita, no geral a proposta em apreço é positiva, uma vez que numa época particularmente difícil economicamente, este será um apoio a contemplar outras parcelas não contempladas até agora e que na prática é mais um meio das Filarmónicas obterem apoio.

Concluída a apresentação, abriu-se um período para colocação de questões, que contou com a participação dos deputados José Andrade, Renata Correia Botelho e da deputada Ana Espínola.

O deputado José Andrade começou por referir que o PSD reconhece a importância de assegurar a continuidade da existência das Filarmónicas Açorianas e todos os novos apoios serão sempre bem-vindos até porque no que respeita às Filarmónicas tomam uma importância maior pelo número de pessoas que movimentam.

De seguida, formulou três questões dirigidas ao Dr. Marco Torre: qual a situação atual das Filarmónicas; qual a opinião deste acerca da forma de atribuição dos apoios e se, a forma de aplicação da legislação em vigor satisfaz no terreno as necessidades destas e, por último, tendo em conta a situação atual das Filarmónicas, se este considera que esta proposta de diploma vem ao encontro das necessidades das Filarmónicas ou se serão necessários mais apoios?

O Dr. Marco Torre explicou que a situação atual das Filarmónicas não é fácil, que estas lutam pela sua sobrevivência; as aulas musicais são lecionadas sem custos, tal como os instrumentos utilizados são disponibilizados à aprendizagem de forma gratuita. Frisou a importante componente social que as Filarmónicas têm, nomeadamente em situações que são as próprias Filarmónicas a adquirir o calçado utilizado nas atuações,



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

como ainda prestam apoio de alimentação nos ensaios nos casos em que se apercebem dessa necessidade. Por outro lado, as fontes de receitas são cada vez menores, desde menos solicitações para atuações à redução de honorários, o que lhes vem dificultar a aquisição de instrumentos novos ou qualquer tentativa de fazer algo diferente e inovador. Em relação à forma de atribuição de apoios considerou não ser a mais correta uma vez que todos recebem o mesmo e considerou justo e necessário distinguir quem trabalha mais. Defendeu que à semelhança da comissão para atribuição de subsídios também deveria existir uma comissão para averiguar o trabalho e empenho das filarmónicas para distribuição de apoios. Quanto a pensar em novos apoios disse que, claro, seriam bem-vindos mas também considerou ser necessário haver coerência perante a realidade e apelar em que não retirem os apoios existentes.

O deputado José Andrade retomou a palavra e dirigiu-se novamente ao Dr. Marco Torre apresentando três questões, que no seu entender serão úteis para uma melhor compreensão da matéria em apreço: quantas Bandas Filarmónicas existem nos Açores? Considera os apoios atualmente em vigor suficientes ou considera que este projeto tem justificação de existir? Existe uma comissão para aplicação de apoios, o que poderá estar a acontecer, será falta de fiscalização?

O Dr. Marco Torre respondeu que existem cerca de 130 Bandas Filarmónicas nos Açores; concorda que este apoio seria muito bem-vindo e sim, concorda que deveria existir uma fiscalização mais concreta no que respeita à aplicação na prática dos apoios concedidos pelos projetos concorrentes. Defende uma reformulação de apoios a conceder às escolas de música pelas suas especificidades, desde a diferença entre as aulas de música de uma Filarmónica, com uma componente muito prática, às aulas de música lecionadas num Conservatório com uma componente muito teórica, bem como as diferenças díspares entre as próprias Filarmónicas, exemplificando que não é comparável uma qualquer Filarmónica de S. Miguel à Filarmónica Lira Corvense.

O deputado José Andrade tomou a palavra novamente para acrescentar duas notas finais: deixar à reflexão quanto à diferença do número de Filarmónicas existentes nos Açores referidas pelo SRECC – 102 e pelo Dr. Marco Torre – 130 e, confirmar a conclusão de que tendo em conta o papel insubstituível das escolas de música das



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Filarmónicas, o atraso verificado nos pagamentos dos subsídios se deve à excessiva burocratização das candidaturas. A isto, o Dr. Marco Torre confirmou que algumas Bandas Filarmónicas desistem de concorrer a apoios precisamente pela burocratização existente, nomeadamente exigências a nível do formador, exigências de sumários, que nestas escolas de música nem sempre se verificam pelo carácter prático já referido o que se vem a refletir em pagamentos tardios. Quanto à discrepância entre o número de bandas que facultou e o que foi apresentado pelo SRECC, disse considerar que se prende sobretudo com o facto de ser, por si só, um número oscilante, uma vez que há bandas que fecham, algumas depois reabrem, outras não – não sendo simples, por isso, chegar a números muito definitivos.

A deputada Renata Correia Botelho interveio começando por concordar com o Dr. Marco Torre quando este considera a proposta em apreço confusa. O facto desta proposta incidir apenas nas Filarmónicas excluindo todas as outras formas de cultura popular não deixa de se revelar, no seu entender, discriminatória em relação às demais variantes existentes. Chamou a atenção do Dr. Marco Torre para o facto, comunicado pelo SRECC, de o Governo Regional está a preparar, entre outros, um diploma que visa enquadrar os apoios dirigidos às várias expressões, aos vários tipos de coletividades com desempenho cultural, e não exclusivamente às Filarmónicas, com o cuidado de estabelecer critérios de valorização, privilegiando de forma positiva determinados aspetos como o desempenho, a excelência do trabalho realizado, o mérito adquirido, questionando o Dr. Marco Torre sobre o que lhe parece esta iniciativa governamental mais abrangente, que não exceciona as Filarmónicas, bem como se, sejam 130 ou 102 filarmónicas, considera que todas devam ser alvo de apoio por parte do Estado?

O Dr. Marco Torre remontou ao início da sua audição onde expressou a dúvida acerca da possibilidade de uma revogação do diploma em vigor, visto que, independentemente de ser Presidente da Federação de Bandas Filarmónicas dos Açores e de defender a necessidade imprescindível de apoios a estas, não ser de descurar o facto de existirem outras formas de expressão de cultura popular, na sua opinião também muito importantes, a maior parte até associadas a Sociedades Recreativas que também necessitam de apoio para a sua sobrevivência. Afirmou defender igualmente a



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

valorização do desempenho e do trabalho diferenciado de cada uma das Filarmónicas. Quando vivemos numa sociedade em que todos trabalham por objetivos, não existe justificação para que tal não aconteça com as Bandas Filarmónicas, salvaguardando as especificidades e objetivos concretos de cada uma.

#### **Outros Pareceres:**

Os pareceres que, à data da elaboração do presente relatório, deram entrada na Comissão de Assuntos Sociais, dele fazem parte integrante.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Apreciação na Generalidade**

A presente iniciativa legislativa visa – cf. dispõe o artigo 1.º – criar “o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores” [SOREFIL].

A iniciativa alega, a título de fundamentação para a criação do Programa, que “As Sociedades Recreativas e Filarmónicas na Região Autónoma dos Açores têm uma relevante importância social, cultural e recreativa.”

Acrescentando-se que “As diversas atividades que estas desenvolvem, em particular na vertente musical, através das Bandas Filarmónicas, representam a cultura do Povo Açoriano e são fundamentais para a manutenção das tradições culturais e para a formação de muitos jovens.”

Acontece que “Na maioria dos casos estas instituições têm receitas muito baixas, genericamente provenientes dos bares que exploram ou de algumas atuações que, com inusitada frequência, são insuficientes para a manutenção da atividade corrente da banda.”



## **Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

### **Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

Nestes termos, a iniciativa sustenta que “Apesar da existência de enquadramentos legais de apoio que ajudam a mitigar as dificuldades sentidas por estas instituições, o atual momento económico e financeiro que assola de forma bastante acentuada a Região torna mais complexa a gestão corrente de coletividades que vivem, e sobrevivem, do voluntariado, carecendo assim de uma atenção excecional.”

Assim, o programa que se pretende criar (SOREFIL) “visa apoiar a atividade das bandas musicais das Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores” (cf. artigo 2.º) e tem os seguintes objetivos (cf. artigo 3.º):

- a) “Apoio aos encargos com consumo de energia elétrica;
- b) Apoio às despesas mensais dos honorários devidos aos mestres das bandas;
- c) Apoio aos encargos com o transporte terrestre de músicos para os ensaios;
- d) Apoio aos encargos com aquisição de novas peças musicais;
- e) Conservação, manutenção e reparação dos instrumentos musicais.”

Por fim, prevê-se (cf. artigo 4.º) que “Os apoios a conceder ao abrigo do SOREFIL revestem a natureza de fundo perdido e correspondem a 25% dos encargos referidos no artigo anterior [artigo 3.º], com um montante máximo de despesas elegíveis de (euro) 10.000,00.”

## **CAPÍTULO V**

### **Apreciação na Especialidade**

Nada a registar.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**Comissão Permanente de Assuntos Sociais**

**CAPÍTULO VI**

**Parecer**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou emitir parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo Regional nº 14/X – Cria Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e a Filarmónicas da RAA, com os votos a favor do PSD e do CDS-PP e com a abstenção com reserva para Plenário do PS e do PPM.

A Representação Parlamentar do PCP, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, declarou manifestar a sua abstenção com reserva para Plenário.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)

**De:** Jose Carlos Teives Costa [jcc@mail.telepac.pt]  
**Enviado:** quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013 9:57  
**Para:** Domingos Cunha  
**Assunto:** Sociedade Nova Aliança: resposta a pedido de parecer

Exmo. Senhor Presidente da Comissão  
Permanente de Assuntos Sociais

Encarrega-se o presidente da Filarmónica Nova Aliança, que tem sede e actividade nesta vila de Velas, para dar parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 14/x que cria o Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores.

Assim:

- a Filarmónica Nova Aliança tem cerca de 50 executantes e uma escola de música com mais de uma dezena de alunos; tem sede própria; tem viatura própria para transporte de executante e alunos da escola de música;
- desde logo é possível aferir, com fiabilidade, que o montante potencial anual de despesas elegíveis facilmente supera o valor previsto no referido projecto de decreto legislativo;
- no que diz respeito ao essencial do projecto, ou seja, ao apoio financeiro a conceder, o valor considerado para despesas elegíveis acha-se demasiado baixo; efectivamente 10.000 euros/ano é um valor demasiado pequeno para encargos com energia eléctrica, honorários, encargos de transporte, aquisição de peças e manutenção e reparação de instrumentos musicais;
- o valor a conceder, 25% das despesas elegíveis, acha-se igualmente demasiado pequeno; 50% das despesas elegíveis seria um rácio bem mais generoso; aliás é este é o rácio normalmente tido como referência noutros apoios, designadamente os concedidos pela DRAICE;
- o projecto de decreto legislativo não prevê a aquisição de novos equipamentos; é nossa convicção de que o mesmo deveria ser considerar candidaturas de aquisição;
- igualmente não estão previstos apoios para a aquisição de fardamentos;
- o processo de candidatura, sendo electrónico, acha-se simples e adequado; porém, tratando-se de legislação que só apoia entidades com um volume de facturação até 25.000 euros, a apresentação de relatórios e contas parece-nos desajustada porque a legislação fiscal para aquele montante prevê um regime simplificado; a contratação de um técnico de contas para execução de contabilidade organizada com vista à elaboração de um relatório e contas, implicará um aumento dos custos;

É o que nos apraz dizer; aguardamos com expectativa a versão final a ser aprovada em plenário.

Com os melhores cumprimentos, sou

José Carlos Teives da Costa

Técnico Oficial de Contas

Inscrito na Ordem dos Técnicos

Oficiais de Contas sob o nº 7596

Telef. 295430308 Telemóvel: 917894271

[jcc@mail.telepac.pt](mailto:jcc@mail.telepac.pt)

--

Mail created using EssentialPIM Free - [www.essentialpim.com](http://www.essentialpim.com)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3921</u>	Proc. n.º <u>105</u>
Data: <u>03/12/19</u>	N.º <u>141A</u>